O SR. MARIO SCHENBERG — Sr. Presidente, o nobre Deputado Diogenes de Lima, há pouco, levantou uma questão de interêsse, dizendo que eram inconstitucionais as comissões de inquérito, e pedindo que fôssem indicados os textos legais que permitiam o funcionamento de tais comissões.

Parece-me muito estranho êsse modo de proceder, porque, se realmente são inconstitucionais, deveria S. Exa. citar o texto constitucional que proibe o seu funcionamento. Apenas existindo um texto que proiba a sua existência, é que a comissão seria legal, mas se não existe nenhum texto, ela não é inconstitucional.

O Deputado Diogenes de Lima está fazendo uma confusão entre a finalidade da Comissão de Inquérito e a duma Comissão de Inquérito Policial. Não se trata de inquérito policial; trata-se de uma Comissão de Inquérito, para instruir esta Casa sôbre o problema do câmbio negro. É praxe em todos os Parlamentos do mundo, sendo bem notória a praxe no Congresso dos Estados Unidos, a nomeação de comissões variadas, para inquéritos sôbre as questões que possam ser de interêsse para os seus trabalhos.

De modo que, não tem cabimento a observação do nobre Deputado Diogenes de Lima, de que se trata de uma Comissão de Inquérito Policial. Não se trata de uma Comissão de Inquérito Policial, mas de uma comissão para instruir esta Casa sôbre problemas da maior relevância, sôbre os quais necessitamos ter as informações mais precisas.

O SR. CELESTINO DOS SANTOS — Sr. Presidente, encaminhando a votação, quero declarar que vou votar conscientemente a favor da indicação do nobre Deputado Juvenal Sayon, solicitando essa subcomissão, porque se a Constituição Federal, que é o nosso guia, que é a lei fundamental, estabelece, no seu Artigo 53, o seguinte: "A Câmara dos Deputados e o Senado Federal criarão Comissões de Inquérito sôbre fato determinado, sempre que o requerer um têrço dos seus membros".

De forma, que muito embora não seja eu um constitucionalista, como Deputado estou inteiramente à vontade para dar o meu voto favorável a essa subcomissão que, em boa hora, foi pleiteada pelo nobre Deputado Juvenal Sayon e que congrega três nomes ilustres, quais sejam os dos Srs. Carlos Veiga, Francisco Prestes Maia e Ariovaldo Viana. Assim sendo, Sr. Presidente, apelo para os meus companheiros de Assembléia para que dêm seu irrestrito apoio ao Requerimento n.º 409.

— Pôsto a votos, é aprovado o Requerimento n.º 409, de 1947, do Sr. Deputado Juvenal Sayon.

O SR. PRESIDENTE — Srs. Deputados, a Mesa da Assembléia Legislativa, nesta antevéspera de Natal, último dia de nossos trabalhos, vem apresentar aos Srs. Deputados e suas Exmas. famílias os votos da mais perene felicidade. A Imprensa, aos funcionários e a todos os colaboradores dessa Casa, os nossos melhores augúrios. Falando em nome da Assembléia Legislativa de São Paulo, estendemos ao nobre povo de São Paulo os nossos melhores votos de um feliz Natal e auspicioso ano de 1948, com a nossa afirmação de que aqui continuaremos como porta-voz de suas legítimas aspirações e de seus anseios. (*Pausa*)

Está sôbre a Mesa um requerimento de prorrogação da sessão por mais uma hora. Êsse requerimento é subscrito pelo Deputado Diogenes de Lima e mais quinze Srs. Deputados.

REQUERIMENTO N.º 445, DE 1947

Requeremos prorrogação da sessão por 1 hora.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1947. — *Diogenes de Lima, Alvares Florence, Anisio Moreira, Sylvio Luciano de Campos, Vieira Sobrinho, Narciso Pieroni, Mario Beni, Miguel Petrilli, Lino de Mattos, Manoel de Nobrega, Castro Carvalho, Diogo Bastos, Toledo Artigas, Paula Leite Netto, Paula Lima, Oliveira Mathias.*